



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROTOCOLO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

Protocolo nº: 11315/2024

Matéria: Projeto de Lei nº 592/2024

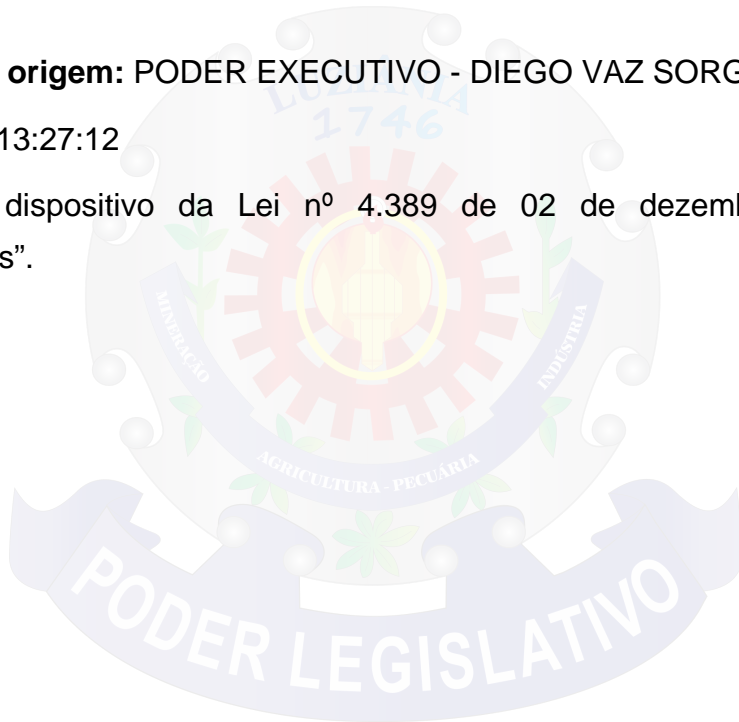
Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Assunto: 4.389

Departamento de origem: PODER EXECUTIVO - DIEGO VAZ SORGATTO

Data: 02/12/2024 13:27:12

Ementa: “Altera dispositivo da Lei nº 4.389 de 02 de dezembro de 2021 e dá outras providências”.



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos da Lei nº 4.389 de 02 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do artigo 16 da Lei Municipal nº 4.389 de 02 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16

[...]

§1º Resgate pelo prazo de 5 (cinco) dias corridos, para os animais de grande porte, a partir da data de apreensão, ficando, após este prazo, o órgão municipal responsável, autorizado a dar outra destinação.

§2º Resgate pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, para os animais de pequeno porte, a partir da data de apreensão, ficando, após este prazo, o órgão municipal responsável, autorizado a dar outra destinação."

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições regulamentadas pela Lei Municipal nº 4.389 de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-los, encaminho à apreciação do Colendo Poder Legislativo do município de Luziânia, Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 4.389 de 02 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei com objetivo de alterar o art. 16 da Lei Municipal nº. 4.389, de 02 de dezembro de 2021, que instituiu a Política Municipal de Saúde, Acolhimento e Bem-Estar Animal no Município de Luziânia-GO.

O objetivo principal da proposta é buscar reduzir o prazo de resgate dos animais de grande e pequeno porte, considerando o grande custo de manutenção do acolhimento, principalmente nos casos dos resgates de animais de grande porte, que exigem cuidados específicos ou mesmo pelo fator de envelhecimento, que dificulta a possibilidade de adoção a longo prazo.

A proposta procura dar melhores condições de acolhimento aos animais resgatados em estado de vulnerabilidade e promover ações de adoção em curto prazo, tendo em vista o bem-estar animal dos animais abandonados e a busca de oferecer melhores instalações e alimentação, considerando as necessidades de cada espécie.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 047, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.389 de 02 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar a apreciação da referida propositura.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA